



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4910, de 10 de fevereiro de 2022.

EMENTA: INSTITUI OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 712, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013 e LEI MUNICIPAL Nº 1.092, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme Lei Orgânica nº 1496, de 12 de março de 2020, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam designados os membros para composição do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento, a saber:

I - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Marcelo Kofler Rodrigues

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Adilson Reggiani

III - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Franciely Cruel Altoé

Fernando Dadalto

Gustavo Bergamaschi

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

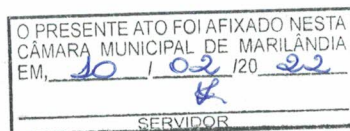
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Marilândia-ES, 10 de fevereiro de 2022.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M
Em, 10/02/2022.


Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 10 / 02 / 20 22

SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2